



## CHEFIA DE GABINETE

### ***PROJETO DE LEI N°.***

De 03 de dezembro de 2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO EXCLUSIVO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itapeva, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapeva autorizado a formalizar a Cessão de Uso de bem móvel, de propriedade do Município, à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, com a finalidade de garantir o suporte logístico necessário ao desempenho das atividades de segurança pública e investigação criminal pela Delegacia de Polícia de Itapeva/MG.

**Art. 2º** A cessão de uso de que trata esta Lei recairá sobre o seguinte veículo:

- **Veículo:** VW Gol 1.0 MC4
- **Placa:** RTU-6B14/Itapeva/MG
- **Chassi:** 9BWAG45U5NT107351



## CHEFIA DE GABINETE

• **RENAVAM:** 01291152820

• **Ano/Modelo:** 2021 / 2022

• **Cor:** Branca

• **Patrimônio Municipal:** 0342

**Art. 3º** O bem descrito no art. 1º será destinado exclusivamente às atividades operacionais e administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Itapeva / MG.

**Art. 4º** Em caso de extinção da finalidade prevista nesta Lei, ou se o bem receber destinação diversa da estabelecida, o veículo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2022.

ITAPEVA/MG., 03 de dezembro de 2025

**Daniel Pereira do Couto**

**- Prefeito Municipal -**



## CHEFIA DE GABINETE

### JUSTIFICATIVA

#### **EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) MUNICIPAIS,**

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a **Cessão de Uso** de um veículo pertencente ao patrimônio do Município de Itapeva/MG à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, para atendimento exclusivo das necessidades logísticas da Delegacia de Polícia local.

A propositura é pautada na necessidade imperiosa de **fortalecer a segurança pública** em nosso município, reconhecendo que a colaboração entre o Poder Municipal e as forças de segurança estaduais é fundamental para o bem-estar e a tranquilidade da população.

O veículo em questão, adquirido em 2022, representa um ativo que, embora pertencente ao Município, pode ter sua utilidade maximizada ao ser destinado a uma finalidade de interesse coletivo de alta relevância, como é a segurança.

A Polícia Civil desempenha um papel crucial na investigação criminal e na elucidação de delitos, sendo a disponibilidade de viaturas um fator determinante para a agilidade e eficiência do trabalho policial, incluindo diligências, perícias e cumprimento de mandados.

A cessão de uso, devidamente formalizada, garante que um bem público seja empregado da forma mais eficaz em benefício da comunidade, sem transferir a propriedade, e estabelecendo a responsabilidade da Polícia Civil pela manutenção, conservação e demais despesas operacionais.

Isso assegura que os recursos municipais indiretamente contribuam para a melhoria dos serviços essenciais prestados pelo Estado em nosso território.



## **CHEFIA DE GABINETE**

A medida concretiza o princípio da cooperação entre os entes federativos (Município e Estado), previsto na Constituição Federal, permitindo que o Poder Executivo Municipal colabore ativamente com a Polícia Civil para otimizar os recursos disponíveis no combate à criminalidade em Itapeva.

A Cessão de Uso do veículo é uma medida de caráter administrativo, mas com profundo impacto social e de segurança, que não acarretará ônus desnecessários ao Município e, pelo contrário, resultará em um aumento da capacidade operacional da Delegacia de Polícia.

Dessa forma, solicitamos aos Nobres Vereadores o apoio à aprovação deste Projeto de Lei, convictos de que estamos agindo em prol da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos de Itapeva.

Itapeva/MG., 03 de dezembro de 2025

**Daniel Pereira do Couto**

**- Prefeito Municipal -**